



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Assaré/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8503793-27.2020.8.06.0026
Unidade	Comarca de Assaré
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Coronel Francisco Gomes, s/n, próximo à rodoviária, CENTRO.
Portaria	36/20

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).	
Nome: Luigi Monteiro Sestari	Matrícula: 43878
() Juiz de Direito (X) Juiz Substituto	Titular (X) Respondendo ()
	Entrou em exercício na Unidade em 08 de setembro de 2020.
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Rafael Gomes de Lima		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não tem		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	03
Otávio Oliveira de Moraes Júlio César Nonato Maria Alivanete dos Santos		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Rosália Caitano de Sousa Pamela Guimarães Rocha		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01

José Josemar Barros		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	0
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.9 CEDIDOS	TOTAL	14
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Mirna Lima de Andrade Mota	Supervisor	
Pâmela Guimarães Rocha	Assistente	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: David Moraes da Costa	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Titular da Comarca de Crato

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única
(x) Vara Única
Comarca com Duas Varas
() 1ª Vara a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado
() 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários

() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	

<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	4494
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2625
Data da Inspeção: 04/10/2018 Nº CPA: 8504267-66.2018.8.06.0026	
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: 1869
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital Percentual de Processos Digitais: 38,32%	

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade da Unidade nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	698	58.17
Acordos	187	15.58
Decisões	1372	114.33
Audiências	617	51.42
Despachos	3125	260.42

DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		606
Processos pendentes de julgamento		4032
Processos julgados		528
Processos pendentes de baixa		4494
Processos baixados		599
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		380
Processos julgados e não baixados		462
Processo Suspenso		106
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		82
Processos em grau de recurso no mês		6
Processos remetidos a outro foro no mês		1
Processos arquivados definitivamente no mês		234
Processos entrados no mês		102
Processos julgados no mês		108
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	369
Réu Preso	Pendente de Baixa	73
Menor	Pendente de Baixa	2
Idoso/Réu Preso	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		161
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		717
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		1099
Total		1977
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,98%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		916
Para Decisão Interlocutória		646
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		2; (Obs.: pesquisando no saj foram encontrados 02 processos).
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (x) Não
Como é feito esse controle? Vamos organizar para o gabinete fazer o controle na fila inicial, por tarja ou cadastro por assunto de todo pedido e sempre comunicar a secretaria e distribuição, uma vez que todos os processos da Comarca de Assaré estão em fase de digitalização.		
9.1.2 Custas Finais		

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim () Não
Como é feito? O distribuidor antes de arquivar os processos, sempre verifica se as custas finais foram pagas.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	44
Juris realizados nos últimos 12 meses	3
Juris pendentes de realização	10 (Obs.: são processos físicos que estão em fase de digitalização).
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	10
Processos inseridos na Meta ENASP	2
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	7
Cumprimento em Regime Semiaberto	16
Cumprimento em Regime Aberto	39
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	4
Total de processos de apuração de Ato Infracional	35
Total de processos de execução de medida socioeducativa	8
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	66
Ação Civil Pública	44
Ações de Improbidade Administrativa	57

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
10.2 Processos com Representação	

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	29
Arquivados	35
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	562
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	83
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1046
Total de audiências realizadas	545
Audiências não realizadas	313
Total de Audiências canceladas/redesignadas	181

Data de Audiência mais longíqua	03/12/2020
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	115 (obs: são processos eletrônicos aguardando designação de audiência, os processos físicos estão em fase de digitalização pelo núcleo do TJCE)
Processos aguardando a realização de audiências	109
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim. () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim. () não

PLANILHAMENTO

CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
0003408-46.2014.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 21/03/2016. Ao juiz para impulso.
0003411-64.2015.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 31/03/2016. Ao juiz para impulso.
0003695-09.2014.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 24/11/2016. Ao juiz para impulso.
0003809-45.2014.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 24/11/2016. Ao juiz para impulso.
0003145-77.2015.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 24/11/2016. Ao juiz para impulso.
0003672-29.2015.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 24/11/2016. Ao juiz para impulso.
0003855-97.2015.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 24/11/2016. Ao juiz para impulso.
0003530-59.2014.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 07/12/2016. Ao juiz para impulso.
0004856-83.2016.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 07/12/2016. Ao juiz para impulso.

0002998-51.2015.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 24/02/2017. Ao juiz para impulso.
0003494-80.2015.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 30/08/2017. Ao juiz para impulso.
0005212-78.2016.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 30/08/2017. Ao juiz para impulso.
0005110-22.2017.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 24/01/2018. Ao juiz para impulso.
0003325-93.2015.8.06.0040	Concluso para julgamento desde 02/03/2018. Ao juiz para impulso.
0000343-98.2017.8.06.0214	Concluso para julgamento desde 09/0/2018. Ao juiz para impulso.
PRIORIDADES - IDOSO	
0000115-84.2017.8.06.0033	Concluso para despacho desde 17/08/2018. Ao juiz para impulso.
0000230-76.2015.8.06.0033	Concluso para despacho desde 02/04/2019. Ao juiz para impulso.
0000387-54.2012.8.06.0033	Concluso para despacho desde 05/11/2019. Ao juiz para impulso.
0000047-08.2019.8.06.0214	Concluso para despacho desde 08/01/2020. Ao juiz para impulso.
0050465-50.2020.8.06.0040	Concluso para despacho desde 21/08/2020. Ao juiz para impulso.
0050130-31.2020.8.06.0040	Audiência realizada em 11/08/2020. Concluso para despacho desde 03/09/2020. Ao juiz para impulso.
0050150-22.2020.8.06.0040	Concluso para despacho desde 03/09/2020. Ao juiz para impulso.
PROCESSOS PARALISADOS PERÍODO 61-100 DIAS	
0001454-86.2019.8.06.0040	Concluso para despacho desde 16/07/2020. Ao juiz para impulso.
0001667-92.2019.8.06.0040	Concluso para despacho desde 16/07/2020. Ao juiz para impulso.
0001742-34.2019.8.06.0040	Concluso para despacho desde 16/07/2020. Ao juiz para impulso.
0000023-82.2016.8.06.0214	Concluso para despacho desde 22/07/2020. Ao juiz para impulso.
PROCESSOS INSPECIONADOS PELA CGJ EM 2018	
327-47.2013	Físico. Última informação do sistema de abril de 2018. Redistribuição do feito. Necessidade de impulso urgente.

649-85.2009	Físico. Última informação do sistema em outubro de 2018. Desarquivamento. Há informação de julgado com trânsito. Atualizar sistema. Urgência.
5114-93.2016	Processo arquivado definitivamente. Vistos em inspeção.
3008-95.2015	Físico. Arquivado definitivamente em setembro de 2020. Vistos em inspeção.
31-43.2009	Físico. Arquivado definitivamente em setembro de 2019. Vistos em inspeção. Verificar se o mandado de prisão fora devidamente alimentado no sistema.
1153-09.2000	Físico. Feito com sessão de júri remarçada em virtude da Pandemia do Covid-19. Verificar possibilidade de reagendar sessão em regime de urgência.
1716-03.2000	Físico. Último despacho em junho de 2019. Expedientes urgentes. Processo antigo. Necessidade de impulso até o julgamento.
META 02	
34-14.2012	Físico. Cumprir despacho retro de fevereiro de 2020 em regime de urgência. Novo interrogatório.
365-82.2006	Físico. Cumprir despacho retro de novembro de 2019 em regime de urgência. Processo antigo.
153-61.2006	Físico. Concluso para despacho desde outubro de 2018. Urgência. Processo antigo.
146-98.2008	Físico. Concluso desde março de 2020. Urgência. Processo antigo.
169-89.2013	Processo recentemente despachado. Vistas ao MP. Possível Prescrição. Vistos em inspeção.
3042-75.2012	Físico. Concluso desde dezembro de 2019. Urgência. Processo antigo.
57-56.2000	Físico. Baixa definitiva. Vistos em inspeção.
META 04	
452-15.2013	Físico. Último despacho em abril de 2019 determinando marcação de audiência, ainda não agendada. Urgência.
3223-76.2012	Físico. Concluso desde março de 2020. Urgência. Processo antigo.
META 06	
3550-21.2012	Físico. Concluso desde novembro de 2018. Urgência. Processo antigo.

327-47.2013	Físico. Última informação do sistema de abril de 2018. Redistribuição do feito. Necessidade de impulso urgente.
RÉUS PRESOS	
345-05.2012	Físico. Última informação do sistema de novembro de 2019. Verificar se o pedido de desaforamento ainda encontra-se pendente, e se existe determinação de suspensão, a qual não é a regra em pedidos de desaforamento. Urgência.
3455-88.2012	Físico. Última informação do sistema de outubro de 2018. Situação como remetido a outro foro. Verificar se a movimentação do sistema fora correta, pois o processo ainda consta na Unidade Judicial. Necessidade de impulso urgente.
PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	
900-21.2000	Físico. Concluso desde junho de 2015. Necessidade de impulso urgente. Feito antigo.
1221-56.2000	Físico. Concluso desde junho de 2015. Aguardar retorno da digitalização. Necessidade de impulso urgente. Feito antigo.
2943-08.2012	Físico. Concluso desde fevereiro de 2017. Necessidade de impulso urgente. Feito antigo.
3478-97.2013	Físico. Concluso desde março de 2017. Aguardar retorno da digitalização. Necessidade de impulso urgente. Feito antigo.
2363-46.2010	Físico. Concluso desde julho de 2017. Necessidade de impulso urgente. Feito antigo.
476-76.2000	Físico. Concluso desde outubro de 2019. Aguardar retorno da digitalização. Necessidade de impulso urgente. Feito antigo.
387-54.2012	Físico. Concluso desde novembro de 2019. Aguardar retorno da digitalização. Necessidade de impulso urgente. Feito antigo.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	83,13%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	70,38%
2020	98,84%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	55,57%

2020	87,13%
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	925
Total de processos pendentes de julgamento	919
Total de processos julgados	6
2020– Percentual de Atingimento	1%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	734
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	57
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	57
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	39.9
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	37
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	37
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	22.2
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	491
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	266

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Possui estrutura (câmara e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as

	disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 25/2020/CGJCE	Dispõe sobre a destinação de armas de fogo, acessórios ou munição apreendidos em autos submetidos ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, estabelecendo um fluxo simplificado de destino dos materiais, e dá outras providências
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.
Resolução nº 18/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Disciplina os procedimentos de peticionamento, citação e intimação eletrônica, através dos Portais dos Sistemas de Processo eletrônico em uso do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.
Resolução nº 19/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Implanta projeto piloto, autoriza e disciplina a utilização, no rito comum, do aplicativo de mensagem multiplataforma “WhatsApp” para intimação dos atos processuais no âmbito dos Justiça Estadual do Estado do Ceará.
Resolução nº 20/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Estabelece alterações na metodologia de realização de audiências e atendimento ao público no 1º grau de jurisdição do Estado do Ceará, durante o período de pandemia do COVID-19

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES

<p>a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)</p>
<p>b) Inserir <i>flag</i> referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>
<p>c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</p>
<p>d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;</p>
<p>e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 83 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;</p>
<p>f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado.</p>
<p>g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas destes feitos no SEI;</p>
<p>h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;</p>

i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o alto valor de 83,13%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará.
v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 98,84%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 462 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o

acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento poderá ter algum decréscimo.

z) Realizar mutirão contando com apoio da assistente e do analista, com o fito de movimentar todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, **IMEDIATAMENTE APÓS O RETORNO DOS PROCESSOS DIGITALIZADOS À UNIDADE**, os quais estão, em sua maioria no núcleo de digitalização, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 1977 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 28 de setembro a 06 de outubro de 2020), constatou-se, em geral, taxa de congestionamento muito acima da média, quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 1977, e o não atingimento das Metas do CNJ.

De outra banda, tais números devem ser sopesados em razão da situação esclarecida pelo Nobre Magistrado à frente da Unidade, o qual assentou que 70% a 80% do acervo ainda se encontra no formato físico, e que muitos processos estão no NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO e, desse modo, impossibilitando o impulsionamento das demandas.

Nessa toada, em virtude dos números verificados nos dados estatísticos da Unidade, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a ausência de responsabilidade do magistrado à frente da Unidade, tendo em vista as questões mencionadas pelo douto julgador, e, sobretudo, seu recente exercício no módulo e na própria magistratura (08 de setembro de 2020).

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila **TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS** dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o

necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Nesse azo, imperioso destacar que a Comarca de Assaré ainda possui acervo físico, e, em sua maioria, encontra-se no núcleo de digitalização do TJCE, sendo relevante obstáculo ao impulsionamento célere de tais feitos.

No início das atividades, o Doutor Luigi Monteiro Sestari esclareceu: 1) que os processos físicos, em sua maioria (70% a 80% do acervo), ainda estão no núcleo de digitalização, impossibilitando a movimentação dos autos; 2) que já solicitou ao núcleo de digitalização celeridade; 3) que a problemática está gerando morosidade no impulsionamento dos autos.

Pois bem.

De fato, as estatísticas das Unidades com acervo considerável ainda em meio físico, foram prejudicadas demasiadamente durante a pandemia do NOVO CORONA VÍRUS, como é o caso da Comarca de Assaré, somado ao fato da maioria dos feitos estarem paralisados no NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO, aguardando o encerramento da tramitação dos autos em meio físico para início da tramitação em meio digital via SAJPG.

Desse modo, entende-se que o alto número de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, deve-se ao conjunto de fatores acima mencionados.

Inicialmente, necessário fazer uma análise pormenorizada quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, ocasião em que se verifica taxa de congestionamento MUITO ACIMA DA MÉDIA da Vara Única da Comarca de Assaré, a saber, 83,13% e aumento expressivo do acervo comparando-o à inspeção realizada no ano de 2018.

Tal aumento do acervo pode ser justificado pela transferência do acervo à Unidade de Assaré das Comarcas de Antonina do Norte e Tarrafas.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envie ainda mais esforços para amenizar referida taxa, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem

olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a consequente análise pormenorizada e baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (462 processos nesta situação), poderá ser reduzida, ainda que em percentual mínimo, a taxa de congestionamento.

Ainda, deve-se destacar que, além a taxa de congestionamento acima do ideal e o não atingimento das metas 02, 04 e 06 do CNJ, o módulo judiciário não vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano (possivelmente justificado pelos descompassos relatados). No entanto, recomenda-se que o magistrado à frente do módulo empreenda diligências para o maior atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos, sobretudo após o retorno gradual das atividades presenciais.

Quanto ao ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA, a Unidade apresenta baixo percentual, motivo pelo qual recomenda-se ao magistrado que, à medida do retorno gradual dos processos digitalizados, seja implantado um trabalho/mutirão junto à secretaria, no que concerne aos expedientes a serem confeccionados, de modo ao ATINGIMENTO do percentual estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça (138%).

É certo que a Unidade possui bom número de servidores, comparando com a realidade de outras Varas Única do Estado do Ceará, sendo certo que com um plano de ação e metas estipuladas, a Unidade provavelmente atingirá resultados significativos.

Tal plano de ação deve ser acompanhado pela Supervisora da Unidade, de modo que imediatamente após o impulso dos feitos pelo Nobre Magistrado, os expedientes devem ser confeccionados.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 562, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 83, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Os números dos processos inspecionados foram extraídos do **Sistema de Estatísticas e Informações durante a semana de correção**, das listas CONCLUSOS PARA SENTENÇA, METAS 02, 04 e 06, PRIORIDADES (IDOSO), PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS, RÉUS PRESOS (demandas com bastante sensibilidade, as quais requer maior atenção dos magistrados) E PROCESSOS PARALISADOS ENTRE 61 DIAS A 100 DIAS.

Por fim, foram analisados processos inspecionados na última atividade realizada por esta Casa Censora no ano de 2018, para fins de verificação se tais feitos foram devidamente impulsionados, atendendo, portanto, as recomendações emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Ademais, menciona-se que muitos processos inspecionados em 2018 por esta Casa, não obstante ainda tramitem na Unidade, foram devidamente impulsionados à época das atividades. No entanto, necessário recomendar ao magistrado que envide esforços para o DESFECHO FINAL célere e devido arquivamento dessas demandas.

Com efeito, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos na Meta 02, 04 e 06 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), bem assim o não atingimento do índice de atendimento à demanda e à Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça, motivo pelo qual recomenda-se, **com máxima urgência**, a elaboração de um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas SEMANAIS para os servidores da Unidade, sendo certo que se houver servidores em teletrabalho, estes devem realizar a carga dos feitos físicos às suas residências, para fins de impulsionamento célere dos feitos, tudo isto com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, e a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.

Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Reitera-se que os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados Supervisora da Unidade.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato

maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para o atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.**

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estavam atuando sob regime teletrabalho, e, por óbvio, a produtividade fora bastante prejudicada nas Unidades que possuem processos em quantidade considerável em tramitação em meio físico.

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envie esforços para o constante incremento da produtividade, nomeando, com urgência, assistente para atuar no módulo judiciário.

Com efeito, no momento, consoante supramencionado, e, por óbvio, afastando qualquer responsabilidade do magistrado nos números estatísticos constatados, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação de um plano de gestão a ser elaborado pelo titular da Unidade.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, por óbvio, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Comarca de Assaré.

No entanto, entende-se que os fólios devem ser sobrestados por 60 (sessenta) dias, aguardando eventual retorno de maior quantidade de processos físicos do NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO, com o fito de o douto julgador ter possibilidade de iniciar os trabalhos, atendendo as recomendações desta Casa.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa,** a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 462 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 1977 feitos, iniciando os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de

amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 919 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Evitar esforços para o atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 380 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para o/a assistente e analista da Unidade; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho da Unidade, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO o estabelecimento de metas semanais para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos nas Metas 2, 4 e 6 do CNJ pendentes de julgamento; 2) quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 4) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 5) baixo índice de atendimento à demanda; 6) não atingimento da Meta 01 do CNJ, sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

Tal monitoramento, aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar, deve ser realizado após o sobrestamento acima mencionado, devendo o relatório ser encaminhado imediatamente via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem conclusos ao gabinete 2 para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 24 de outubro de 2020.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**